

DECRETO N° 34.559 de 07 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 870.550,00 (Oitocentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da asa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.559/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	870.550,00	
	SUB-TOTAL			870.550,00	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.35	0.1.00		450.260,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.36	0.1.00		420.290,00
	SUB-TOTAL				870.550,00
	TOTAL GERAL			870.550,00	870.550,00

DECRETO N° 34.560 de 07 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.680,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.560/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	115.680,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		115.680,00
	SUB-TOTAL			115.680,00	115.680,00
	TOTAL GERAL			115.680,00	115.680,00

DECRETO N° 34.561 de 07 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 587.720,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.561/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0016.250122	3.3.90.37	0.1.00	416.720,00	
	SUB-TOTAL			416.720,00	
543002-FGM	13.392.0008.107600	3.3.90.37	0.1.00	171.000,00	
	SUB-TOTAL			171.000,00	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.36	0.1.00		79.710,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.48	0.1.00		332.928,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		171.000,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		4.082,00
	SUB-TOTAL				587.720,00
	TOTAL GERAL			587.720,00	587.720,00

DECRETO N° 34.562 de 07 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.210.000,00 (onze milhões, duzentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.562/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	2.035.000,00	
	SUB-TOTAL			2.035.000,00	
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00	237.000,00	
	SUB-TOTAL			237.000,00	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	1.211.000,00	
	SUB-TOTAL			1.211.000,00	
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00	306.000,00	
	SUB-TOTAL			306.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00	208.000,00	
	SUB-TOTAL			208.000,00	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00	784.000,00	
	SUB-TOTAL			784.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	1.394.000,00	
	SUB-TOTAL			1.394.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		237.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.296.150,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		468.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.583.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		531.850,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		784.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		208.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		306.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.211.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		2.035.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		44.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		114.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		97.850,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		903.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		539.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		852.150,00
	SUB-TOTAL				11.210.000,00
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00	1.384.000,00	
	SUB-TOTAL			1.384.000,00	
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	468.000,00	
	SUB-TOTAL			468.000,00	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00	539.000,00	
	SUB-TOTAL			539.000,00	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00	903.000,00	
	SUB-TOTAL			903.000,00	
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.11	0.1.00	44.000,00	
	SUB-TOTAL			44.000,00	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250023	3.1.90.11	0.1.00	114.000,00	

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	SUB-TOTAL			114.000,00	
637002-COGEI	23.122.0016.250039	3.1.90.11	0.1.00	1.583.000,00	
	SUB-TOTAL			1.583.000,00	
TOTAL GERAL				11.210.000,00	11.210.000,00

DECRETO Nº 34.563 de 07 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão e quinhentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.563/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	2.2.33	250.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	2.2.33	70.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	2.2.33	160.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.33		87.740,00
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	2.2.33		392.260,00
	10.304.0003.233300	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00
	10.305.0003.233200	3.3.90.30	0.2.14		600.000,00
	10.305.0003.233600	3.3.90.39	0.2.14		300.000,00
	SUB-TOTAL			1.580.000,00	1.580.000,00
TOTAL GERAL				1.580.000,00	1.580.000,00